**ATO DA MESA Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores, estagiários e aprendizes da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando que a Resolução nº 414, de 5 de fevereiro de 2014, instituiu o auxílio-alimentação para servidores, estagiários e aprendizes da Câmara Municipal;

Considerando que referida resolução indicou que o valor do auxílio-alimentação seria fixado e revisto por ato da Mesa; e

Considerando que o valor do auxílio-alimentação é fixado considerando as necessidades básicas de alimentação e a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O valor fixado no “caput” deste artigo também fica concedido aos beneficiários indicados no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 414, de 5 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica fixado em R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos estagiários e aprendizes da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste ato oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa nº 8, de 31 de março de 2023.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de março de 2024.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM

Presidente

ALUISIO BOI

Vice-Presidente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| HUGO ADORNOPrimeiro Secretário |  | EMANOEL SPONTONSegundo Secretário |

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 15 de março de 2024.